



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000023/2018-77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 - ANP/DGP/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, Unidade Gestora da POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, e a empresa **ECOLIMP SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **39.750.831/0001-16**, sediado(a) na Rua Dr. Costa Lobo, nº **116**, Montese, Cidade Resende/RJ, CEP **27.541-020**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **RICARDO ROQUE DE CARVALHO**, Diretor Administrativo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 063.103.444, expedida pela (o) IIFPRJ e CPF nº 654.839.957-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08204.000023/2018-77**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **06 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2021**, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, bem como promover os ajustes nos termos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2. O contrato será ampliado em **R\$ 300.425,04 (trezentos mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, para o período, conforme Planilha de Preços, 14556434, parte integrante do presente processo, haja vista o **valor mensal**, apostilado, de **R\$ 25.035,42 (vinte e cinco mil trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3. As despesas no presente Exercício correrão à conta da Polícia Federal - UG 200340 no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Elemento de Despesa 3390.37, PI PF99900AG20, conforme a Declaração Orçamentária nº 1253/2020 - COF/DLOG/PF, de 05/10/2020, e a Notas de Empenho nº 2020NE800004 e 2020NE800244, inclusive seus reforços.

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

4. A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, no percentual de 5% do valor do presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Da Repactuação

5. Fica resguardado o direito à repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, e nos termos de ofício enviado pela Contratada, SEI nº 12409444.

CLÁUSULA SEXTA - Disposições contratuais obrigatórias

6. O pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original, celebrado entre as partes, e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

CLAUSULA OITAVA - Da Publicação

8. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Brasília-DF, 20 de OUTUBRO de 2020.

CONTRATANTE

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal
 Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF
 Ordenador de Despesas - UASG 200340

CONTRATADA

RICARDO ROQUE DE CARVALHO

Diretor Administrativo
 Ecolimp Serviços Gerais Eirelli

TESTEMUNHAS:

Nome:

Durval Gomes Guedes
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula: 42307

CPF:

Nome:

Helder Damasceno Martins

CPF:

797.725642-53

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 3º OFÍCIO
 MARIA EMÍLIA DOS SANTOS URUBAY - tabelião e Registradora
 O. Substituído José Rodrigues, 140 - Ujs 1 e 2
 Campos Elísios - Resende - RJ - CEP 27062-000
 Tel.: (24) 3381-4444 / 3381-4500
 e-mail: dafresende@dafresende.com.br

089144
 A4191704

Reconheço as firmas por Semelhança de:
 RICARDO ROQUE DE CARVALHO

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29
 Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,29. Total: R\$ 8,19

RESENDE-RJ/RJ, 29/10/2020.
 JOAO PEDRO RODRIGUES NASCIMENT. Em test. da verdade. Conf.
 EDO: 15591 DJA Consulte https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

NOTÁRIO
 João Pedro Rodrigues Nascimento